



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ**

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

## **RESOLUÇÃO nº 04/14**

*Declara ponto facultativo de carnaval, e dá outras providências.*

**SERGIO ALMIR DOS SANTOS**, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

*Considerando-se que durante o período de carnaval as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como as instituições financeiras e a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público;*

*Considerando-se que os serviços da AMMVI ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede da Associação neste dia, sem prejuízo aos Municípios associados;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar facultativo o expediente aos empregados da AMMVI na data de 03 de Março de 2014 (segunda-feira de carnaval).

**Art. 2º** - O empregado que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Secretário Executivo, poderá ausentar-se oportunamente, em data a ser estabelecida pela AMMVI, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 21 de Fevereiro de 2014; 44º Ano de Fundação.

**SERGIO ALMIR DOS SANTOS**

Presidente da AMMVI